Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 51/66

DOCUMENTO Nº 883/66

ARTIGO 1º- Ficam suprimidas, aos sábados, as aulas nos estabelecimentos escolares mantidos pelo Município.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 30 de junho de 1 966.

a)- OSWALDO MARQUES.

* * *

Proc. 89/66

/OCS

Mod. C-4 10.000 - 8/65